MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

EDITAL Nº 32/2024

Normas do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a abertura das inscrições para a seleção de pessoas candidatas para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico, com início previsto para 02 de junho de 2025, estabelecendo as normas e procedimentos para o processo nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Áreas
1. Direitos Humanos	a) Migrações Internacionais b) Regimes Internacionais de Direitos Humanos c) Conflitos e crises humanitárias d) Etnia, raça, gênero, orientação sexual e religião
2. Segurança Internacional e Geopolítica	a) Tecnologia e conflitos internacionais b) Estado, soberania e nacionalismos c) Energia, recursos naturais e meio-ambiente d) Estudos estratégicos e segurança humana
3. Política Externa Brasileira e Integração Regional e Economia Política Internacional	a) Política Externa e inserção internacional Brasileira b) Integração regional c) Economia política internacional

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, a qual será presidida pela docente Ana Tereza Lopes Marra de Sousa, SIAPE 2407130, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Flávio Rocha de Oliveira, SIAPE 1844906, ANTONIO MARCOS ROSEIRA, SIAPE 2121552, CRISTINE KOEHLER ZANELLA, SIAPE 1699699, MOHAMMED NADIR, SIAPE 3224660 e, Acácio Sidinei Almeida Santos, SIAPE 1186612.

1.2 Para a inscrição no processo seletivo, as pessoas candidatas devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento comprobatório, na solicitação de inscrição (vide item 4.1.II).

1.3 A seleção das pessoas candidatas será realizada a partir das seguintes etapas: 1) Avaliação do Projeto de Pesquisa; 2) Prova Específica; 3) Entrevista com análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação; 4) Avaliação de conhecimentos em Inglês. Cada uma das etapas terá caráter eliminatório, com exceção da Avaliação de conhecimentos em inglês, que terá caráter classificatório.

1.4. O presente Processo Seletivo será realizado em etapas presenciais e online, nos termos previstos neste edital.

1.5. Cabe a cada pessoa candidata dispor de seus próprios meios e recursos para participar do Processo Seletivo, seja de forma online ou presencial, nos termos do edital, não cabendo à UFABC ou a qualquer de seus funcionários a responsabilidade de fornecer equipamentos ou quaisquer recursos as pessoas candidatas para realizar ou alcançar os objetivos deste edital.

1.6 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação das pessoas selecionadas (aprovadas) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2025 é apresentado a seguir:

PROCEDIMENTOS	ETAPAS DATAS (dd/mm)
Prazo de inscrição	13/01 a 14/02
Divulgação das inscrições homologadas	21/02
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	22-26/02
Resultado dos recursos das inscrições e divulgação do resultado da avaliação de projetos	28/02
Prazo para recurso do resultado da Primeira Etapa (Avaliação dos Projetos)	01/03 a 05/03
Divulgação do resultado do recurso da Primeira Etapa	06/03
Divulgação de instruções para a Segunda Etapa (Prova Específica)	06/03
Segunda etapa (Prova específica)	13/03
Resultado da Segunda Etapa: prova específica	17/03
Vistas da prova específica	18/03
Prazo para recurso do resultado da prova específica	18/03 a 22/03

Divulgação do resultado do recurso da prova específica	23/03
Divulgação de instruções para a Terceira Etapa (entrevista, análise do currículo, carta de motivação)	23/03
Terceira Etapa (entrevista, análise do currículo, carta de motivação)	25, 26, 27 e 28/03
Resultado da Terceira Etapa (entrevista, análise do currículo, carta de motivação)	30/03
Prazo para recurso do resultado da Terceira Etapa	31/03 a 04/04
Divulgação do resultado do recurso da Terceira Etapa	05/04
Divulgação de instruções para a Quarta Etapa	05/04
Quarta Etapa (avaliação de conhecimentos em Inglês)	09/04
Resultado da avaliação de conhecimentos em Inglês e da Classificação Final do Processo Seletivo	11/04
Prazo para recursos da prova de conhecimentos em Inglês e da Classificação Final do Processo Seletivo	12/04-16/04
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	17/04

2.2 As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

2.3 As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, na modalidade Aluno Regular, cujo link de acesso está disponível em: **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/** .

2.4 O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas 7 (sete) vagas, na modalidade política afirmativa, para pessoas candidatas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§1º - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas para política afirmativa .

§3° - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada para política afirmativa, a vaga será preenchida pela próxima pessoa apta negra (preta ou parda), seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas negras (pretas ou pardas) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O documento de autodeclaração para as vagas da política afirmativa para pessoas negras (pretas ou pardas) deverá ser apresentado e submetido no ato de inscrição na Plataforma Sigaa.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) **VAGAS SUPLEMENTARES** para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga suplementar para pessoas candidatas que se autodeclararem **indígenas**;

1 (uma) vaga suplementar para pessoas candidatas que se autodeclararem **quilombolas**;

1 (uma) vaga suplementar para pessoas candidatas que se autodeclararem **pessoas com deficiência**;

1 (uma) vaga suplementar para pessoas candidatas que se autodeclararem **pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga suplementar para pessoas candidatas que se autodeclararem **pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As vagas suplementares não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de vagas suplementares deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.3. As pessoas que desejarem concorrer às vagas suplementares deverão selecionar sua opção no momento da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando e submetendo os documentos requeridos na Plataforma Sigaa.

3.4. As vagas suplementares só serão ocupadas à medida que pessoas candidatas habilitadas a concorrer a elas forem aprovadas no processo seletivo, conforme critérios definidos no item 6 deste edital.

3.5 A Comissão de Seleção publicará separadamente as listas das inscrições homologadas das pessoas candidatas à concorrência geral, pessoas candidatas das políticas afirmativas e das vagas suplementares, no site do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (http://propg.ufabc.edu.br/pri/).

3.6 Serão aprovadas para a Prova Específica (Segunda Etapa) até, no máximo, o dobro de pessoas candidatas em relação ao total de vagas existentes para este Programa, segundo a ordem de classificação. Assim, serão chamadas para a prova específica deste processo seletivo até, no máximo, 28 (vinte oito) pessoas candidatas na listagem de concorrência geral, 14 (catorze) candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e 2 (duas) candidatas de cada categoria das vaga suplementares do item 3.2. No caso de empate serão chamadas para a Segunda Etapa todas as pessoas candidatas com a mesma nota da 28ª posição da concorrência geral; o mesmo critério será aplicado para as candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e para as candidatas de cada categoria das vagas suplementares do item 3.2.

3.7 Pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) inscritas no programa de ações afirmativas que, em qualquer das etapas deste processo seletivo, estiverem classificadas dentro da classificação geral, não serão relacionadas na lista de classificadas destinada às candidatas inscritas no programa de ações afirmativas.

3.8 A Comissão de Seleção poderá decidir não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja orientadores disponíveis para a orientação.

3.9 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em diálogo com a Coordenação do Programa.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, a pessoa candidata deverá acessar, no período de **13 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025**, o site: **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/** , clicar em processos seletivos para alunos regulares e depois no ícone "**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**", acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – **Curso Mestrado,** responder ao questionário e anexar a cópia dos documentos abaixo **(obrigatoriamente em formato PDF)**:

I. Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNM ou Passaporte (no caso de estrangeiros);

II. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação;

III. Histórico escolar da graduação**;**

IV. Currículo Lattes atualizado (disponível no site: http://lattes.cnpq.br/)

V. Projeto de pesquisa em estrita conformidade com o disposto no item 5.1 deste edital.

VI. Documento comprobatório de conhecimentos em Inglês, conforme item 12.2., se possuir.

VII. Carta de Motivação, conforme item 5.2.

Parágrafo único: Os Diplomas de Graduação obtidos em Curso no exterior não necessitam ter a sua revalidação feita previamente por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2. No Formulário de Inscrição, as pessoas candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclararem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, as pessoas candidatas que desejarem concorrer à modalidade de política afirmativa com reserva de vagas para **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, as pessoas candidatas que desejarem concorrer à modalidade de política afirmativa com reserva de vagas para **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD),** prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, as pessoas candidatas que desejarem concorrer à modalidade de política afirmativa com reserva de vagas para **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, as pessoas candidatas que desejarem concorrer à modalidade de política afirmativa com reserva de vagas para **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/97;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7 A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, em uma linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 5.1.3. No site do PRI

(https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=320) pode-se observar as linhas de pesquisas do programa.

4.8 As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida no item 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.9 A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), fará com que a pessoa candidata concorra às vagas reservadas à ampla concorrência.

4.10 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.11 É de responsabilidade integral da pessoa candidata o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como a submissão e envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.12 O candidato deve indicar, no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de mestrado das agências de fomento ou da UFABC. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 11 deste edital.

4.13 O candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/).

5 DO PROJETO DE PESQUISA E CARTA DE MOTIVAÇÃO

5.1 O Projeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

5.1.1 Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.1.2 Estrutura: capa (como disposto no item 5.1.3.); resumo (até 500 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; marco teórico; problema de pesquisa; hipóteses que norteiam a investigação; justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar; e referências. O projeto poderá ter no máximo 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e referências.

5.1.3 A capa do Projeto de Pesquisa deve conter as seguintes informações: nome da pessoa candidata, título do projeto, linha de pesquisa na qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (um/a) orientador(a) como primeira opção e de 01 orientador(a) como segunda opção, credenciados(as) no Programa e indicados no Edital (ver Anexo 08);

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos serão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e as respectivas pessoas candidatas serão desclassificadas do processo seletivo.

5.1.4 A pessoa candidata que utilizar recursos de Inteligência Artificial na elaboração dos projetos deve declarar como tais recursos foram utilizados.

5.2 A Carta de Motivação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

5.2.1 Em relação à forma e extensão, deve-se utilizar letra 12, Times New Roman, espaço 1,5, com máximo de 700 palavras. No cabeçalho da carta, centralizada, deve vir a frase: “Carta de motivação de nome da pessoa candidata - para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado da UFABC”.

5.2.2 Em relação ao conteúdo, a carta pode incluir as motivações e intenções acadêmicas, profissionais e pessoais que levam a pessoa candidata a cursar o Mestrado em Relações Internacionais na UFABC.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção para o Curso de Mestrado em Relações Internacionais considerará o mérito acadêmico das pessoas candidatas e está fundamentada na avaliação do Projeto de Pesquisa, da Prova Específica e da Entrevista com análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação, e avaliação de conhecimentos em inglês.

6.1.1 Da Avaliação do Projeto de Pesquisa

6.1.1.1 A primeira avaliação, de caráter eliminatório, consistirá na verificação da aderência do tema apresentado no Projeto à área de pesquisa do Programa e do(a) orientador(a), indicado(a) pela pessoa candidata;

6.1.1.2 A segunda avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Projeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido no item 5.1, com nota mínima 6,0 (seis).

Parágrafo Único: A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade de vagas e aderência à agenda de pesquisa do(a) orientador(a).

6.1.2 Da Prova Específica

6.1.2.1 A segunda etapa consiste em Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2.2 A Prova Específica terá duração de até 3 (três) horas e será realizada exclusivamente de forma PRESENCIAL no campus da UFABC em São Bernardo do Campo, na data especificada neste edital, e no horário indicado juntamente com a lista de pessoas candidatas convocadas para essa etapa.

6.1.3 Da Entrevista

6.1.3.1 As entrevistas contemplarão análise de Currículo Lattes, arguição sobre o Projeto de Pesquisa e a Carta de Motivação. A Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório para as pessoas candidatas aprovadas nas etapas descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2.

6.1.3.2 As entrevistas serão feitas de maneira remota/virtual nas datas especificadas neste edital, e na plataforma e horário indicados juntamente com a lista de pessoas candidatas convocadas para essa etapa. As pessoas candidatas deverão ingressar na plataforma designada para as entrevistas pelo menos 5 (cinco) minutos antes do início das atividades e aguardarem sua vez de serem chamadas.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as etapas eliminatórias deste processo seletivo para todas as pessoas candidatas, inclusive as autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e as inscritas nas vagas suplementares descritas no item 3.2.

7.2 A nota mínima 5,0 (cinco) é exigida para a etapa da avaliação de conhecimentos em Inglês, de caráter classificatório, para todas as pessoas candidatas, inclusive as autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e as candidatas inscritas nas vagas suplementares descritas no item 3.2.

7.3 A primeira etapa deste processo seletivo será a **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, considerando as normas dispostas no item 5.1 de acordo com os seguintes critérios:

I. Adequação e relevância à proposta disciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 8 deste Edital;

II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

7.4 A segunda etapa deste processo seletivo será a **Prova Específica** que consistirá em uma prova geral, comum a todas as linhas de pesquisa, com base em bibliografia indicada no Anexo 1 deste edital. Não será permitido nenhum tipo de consulta, em base física ou virtual, durante o desenvolvimento da prova.

7.4.1 Todas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) serão aprovados na etapa da Prova Específica e convocadas para a etapa de Entrevista.

7.4.2 A Prova Específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

I. Capacidade de compreensão do enunciado formulado e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar informações necessárias;

II. Precisão conceitual;

III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência.

IV. Adequação à bibliografia indicada e à norma culta da Língua Portuguesa

Parágrafo único: As Provas Específicas serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada pessoa candidata individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome da pessoa candidata. As pessoas candidatas deverão registrar nas provas apenas os primeiros 6 (seis) números do CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiras.

7.5 A Terceira Etapa deste processo consistirá na **Entrevista**.

7.5.1 Independentemente da nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa, a pessoa candidata que obtiver uma nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Específica estará automaticamente eliminada da seleção e não será classificada para as Entrevistas.

7.5.2 A lista de classificação para a etapa de Entrevista do processo seletivo considerará as pessoas candidatas que obtiveram a nota mínima 6,0 (seis) na avaliação de Projeto de Pesquisa e Prova Específica e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

7.5.3 A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do Currículo Lattes submetido no momento da inscrição e arguição do Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com um(a) dos(as) orientadores(as) indicados(as).

Parágrafo único. A pontuação do CV Lattes totalizará 10 (dez) pontos e atenderá o seguinte critério: experiência profissional, incluindo experiência no Setor Privado, na Administração

Pública ou Terceiro Setor, e experiências acadêmicas, incluindo monitoria, docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior - até 3,0 pontos; Iniciação Científica, Especialização e/ou Mestrado conforme aderência ao programa – até 2 pontos; Participação em projeto de extensão acadêmica - até 1 ponto; Livro de autoria e/ou de co-autoria, livro organizado ou capítulo de livro publicado (com ISBN) - até 2 pontos; Artigos publicados em periódicos científicos (com ISSN) ou em anais de congressos – até 2 pontos.

7.5.4 As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no site do Programa, disponível em http://propg.ufabc.edu.br/pri/, na seção “Notícias”, e é de exclusiva responsabilidade das pessoas candidatas acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

7.5.5 Estará automaticamente eliminada do processo seletivo a pessoa candidata que não comparecer para a Entrevista, conforme data, horário e na plataforma virtual informados no site do Programa disponível em http://propg.ufabc.edu.br/pri , de acordo com o calendário disposto neste Edital.

7.6 A Quarta Etapa deste processo será a **Avaliação de Conhecimentos em Inglês**.

7.6.1. A avaliação será online e consistirá em questões de conhecimentos em Inglês em nível A2 (pré-intermediário), elaborada pela Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas-NETEL da UFABC, e será aplicada e corrigida pela Comissão de Seleção, por meio de gabarito.

7.6.2 As pessoas candidatas terão 2 (duas horas) para fazer a avaliação de conhecimentos em Inglês.

7.6.3 Para ser aprovada na avaliação de conhecimentos em inglês, a pessoa candidata deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco).

7.6.4 A nota obtida nesta avaliação não será computada para efeito de classificação geral e aprovação final no Processo Seletivo, incluindo as pessoas candidatas autodeclaradas negros (pretas e pardas) e as candidatas às vagas suplementares do item 3.2.

7.6.5 As pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na avaliação de conhecimentos em inglês e que sejam aprovadas nas listas de classificação geral, de candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e das candidatas às vagas suplementares do item 3.2 estarão automaticamente obrigadas a realizar nova avaliação de conhecimentos em Inglês no Processo Seletivo seguinte a ser realizado pelo Programa ou, alternativamente, poderão apresentar certificado de conhecimentos em Inglês nos termos do item 12.2. Em qualquer das hipóteses mencionadas, a pessoa candidata deverá cumprir com êxito a exigência da avaliação de conhecimentos em inglês como condição para realizar o exame de qualificação no âmbito do Programa.

7.6.6. Para as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), a avaliação de conhecimentos em inglês prevista neste edital servirá para atender à exigência de Proficiência em Inglês, segundo as normas do Programa e da Pós-Graduação da UFABC.

7.6.7 As pessoas candidatas que não realizarem a avaliação de conhecimentos em Inglês no dia e hora indicados, e que não tenham apresentado Certificado de conhecimentos em Inglês nos termos do item 12.2, estarão automaticamente desclassificadas do Processo Seletivo.

7.6.8 A avaliação de conhecimentos em Inglês será feita de maneira remota/virtual nas datas especificadas neste edital, e na plataforma e horário indicados juntamente com a lista de pessoas candidatas convocadas para essa etapa.

7.7 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo a pessoa candidata que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados

de qualquer etapa do processo seletivo;

IV. Não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Avaliação do Projeto, na Prova Específica e na Entrevista.

8 DO RESULTADO

8.1 Serão consideradas aprovadas na classificação final as pessoas candidatas que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes como disposto no item 3, considerando a somatória das notas nas três primeiras etapas do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Prova Específica e Entrevista), e que tenham realizado a Quarta Etapa da Avaliação de Conhecimentos de Inglês, ou apresentado certificado que tenha sido deferido pela Comissão de Seleção, nos termos do edital.

8.2 Para seguir à etapa da Entrevista, caso haja empate, será considerado como critério de desempate a nota do Projeto de Pesquisa. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas do Projeto de Pesquisa, em seguida da Prova Específica e, por último, as notas da Entrevista.

8.3 As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas nominalmente na página do Programa.

8.3.1 A pessoa candidata que assim desejar poderá fazer vistas da prova específica após a publicação do resultado da etapa em questão, segundo as datas divulgadas neste edital. Para realizar as vistas, a pessoa candidata deverá comparecer presencialmente ao campus da UFABC em São Bernardo do Campo, nos horários e local a serem divulgados pela comissão do processo seletivo no momento da divulgação dos resultados da etapa da prova específica.

8.4 O resultado final das pessoas candidatas aprovadas será publicado no site do Programa, em duas listas separadas - lista das aprovadas e lista de espera, seguindo a data prevista no calendário do presente edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

I. Inscrição;

II. Primeira etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa;

III. Segunda etapa - Prova Específica;

IV. Terceira etapa - Entrevista;

V. Quarta etapa – Avaliação de conhecimentos em Inglês.

VI. Resultado Final

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail pri@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa, disponível em http://propg.ufabc.edu.br/pri, dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS deste Edital. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – "Nome da pessoa candidata" – "Número de inscrição"**;

9.2.1 Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;

II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 9.2;

III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;

IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;

V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

10 DA MATRÍCULA E DAS AULAS

10.1 As pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na forma e período divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (http://propg.ufabc.edu.br), sendo que as pessoas classificadas para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

10.2 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, a pessoa candidata aprovada deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da PROPG (http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/).

10.3 A pessoa candidata convocada para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

Parágrafo único: quando a pessoa candidata convocada não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do Programa poderá convocar eventuais candidatas em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

10.4 Pessoas candidatas aprovadas e matriculadas poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, observadas as decisões dos Conselhos Superiores da UFABC, terem atividades acadêmicas de ensino e/ou de pesquisa em quaisquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

11 DAS BOLSAS DE MESTRADO

11.1 A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pela PORTARIA Nº 3800/2023 PROPG
(https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/verProducao?idProducao=2839553&key=0d734b87449cdc6f770fe8e3de5f3167)

12 OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

12.1 O uso do idioma inglês para compreensão de textos acadêmicos e científicos é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado em Relações Internacionais.

12.2 Para ser dispensada da Avaliação de conhecimentos em inglês a pessoa candidata deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível A2, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão ou, havendo omissão sobre esse item, com validade máxima de 3 (três) anos: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 20; Cambridge English: com pontuação mínima nível KET ou PET; International English Language Testing System (IELTS): com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 417; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 48, e; Duolingo English Test, com pontuação mínima de 30 pontos.

11.3 A pessoa candidata que não apresentar certificado ou documento comprobatório de conhecimentos em Inglês, conforme o exposto no item 12.2, ou tiver seu certificado recusado pela Comissão de Seleção, deverá obrigatoriamente realizar a avaliação de conhecimentos em Inglês durante o processo seletivo.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição da pessoa candidata implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

13.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

13.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para pri@ufabc.edu.br, colocando no assunto: “Processo Seletivo 2025 – Consulta/Dúvida”.

ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA

Presidente da Comissão de Seleção

Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

ANEXO 1:

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

ACHARYA, Amitav; BUZAN, Barry. *Why is there no non-Western international relations theory? An introduction*. **International Relations of the Asia-Pacific**, Volume 7, (2007), pp. 287– 312.

AGNEW, John; CORBRIDGE, Stuart. **Mastering Space. Hegemony, Territory and International Political Economy.** London and New York: Routledge, 1995.

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações.** Trad. Sergio Bath. Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2002.

CERVO, Amado Luiz. **Relações Internacionais da América Latina de 1930 aos Nossos Dias. Velhos e Novos Paradigmas.** São Paulo: Saraiva; Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 2013.

HURREL, Andrew. *Towards the Global Study of International Relations*. **Revista Brasileira de Política Internacional,** 59 (2), November 2016.

Maringoni, Gilberto; Azzi, Diego Araujo; Oliveira, Flávio Rocha. (Org.). De volta a um mundo perigoso: relações internacionais no primeiro ano do governo Lula III. 1ed.Londrina: Sorian, 2024.

MEARSHEIMER, John J. **The Tragedy of Great Power Politics.** New York, W. W. Norton & Company, 2003.

MOREIRA, Júlia Bertino; BORBA, Janine Hadassa de Oliveira Marques. Invertendo o Enfoque das "Crises Migratórias" para as "Migrações de Crise": Uma Revisão Conceitual no Campo das Migrações. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Vol. 38, pp. 01-20, 2021.

TOKATLIAN, Juan. *Crisis y Redistribución del Poder Global*. **Revista CIDOB d'Afers Internacionals**, No. 100, pp. 25-41, Diciembre 2012.

WENDT, Alexander. **Teoria Social da Política Internacional**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014.

ANEXO 2

Formulário para Recurso “Inscrição”
(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 32/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2025.

_____
(assinatura)

ANEXO 3

Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”
(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 32/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da Avaliação de Projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2025.

_____
(assinatura)

ANEXO 4

Formulário para Recurso “Prova Específica”
(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 32/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da Prova Específica, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2025.

_____
(assinatura)

ANEXO 5

Formulário para Recurso “Entrevista”
(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 32/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da Entrevista, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2025.

_____
(assinatura)

ANEXO 6

Formulário para Recurso “Avaliação de Conhecimentos em Inglês”
e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 32/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da Avaliação de Conhecimentos em Inglês, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2025.

_____
(assinatura)

ANEXO 7

Formulário para Recurso “Resultado Final”
(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 32/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados do Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2025.

_____
(assinatura)

ANEXO 8

LINHAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO – MESTRADO

DOCENTE	LINHAS DE PESQUISA / PRI	TEMAS DE PESQUISA
Dra. Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	2/3	• Política Externa Brasileira • Relações Brasil – China • Ascensão da China como potência e os impactos para a ordem internacional
Dra. Bruna Muriel Huertas Fuscaldo	1/3	• Epistemologias do Sul e Relações Internacionais • Povos indígenas e tradicionais e perspectivas críticas de desenvolvimento • Interculturalidade e cooperação cultural internacional
Dra. Cristine Koehler Zanella	1/3	• Relações Internacionais e Cultura (artes) • Teorias e Dinâmicas do Sul Global • Relações Internacionais do Brasil
Dr. Caio Martins Bugiato	2/3	• Teoria das Relações Internacionais • Política internacional e política externa brasileira
Dr. Daniel Carvalho	1/3	• Governança internacional e direitos humanos • Legitimidade, democracia e direito internacional • Regimes jurídicos internacionais e ações humanitárias • Direito da integração regional
Dr. Diego Araújo Azzi	3	• Comércio, Investimento e Finanças; • Meio-ambiente e mudança do clima; • Política Externa Brasileira; • Atores não-estatais.

Dr. Flávio Rocha de Oliveira	2/3	• Segurança Internacional • Estudos Estratégicos • Geopolítica • Política Externa e de Segurança dos EUA • Segurança Cibernética e Relações Internacionais • Análise de Política Externa e Risco Político
Dr. Giorgio Romano Schutte	2/3	• Transformações no Poder Global e a inserção internacional do Brasil • Ascensão econômica e política da China e a hegemonia dos EUA • Empresas transnacionais como atores de RI • Geopolítica de energia; • Europa diante da rivalidade EUA-China
Dr. José Athayde Hage	2	• Geopolítica e energia • Política Energética Brasileira • Política Externa Brasileira
Dr. Lucas da Silva Tasquetto	1/3	• Comércio Internacional • Relações internacionais e tecnologia • Financiamento climático/finanças sustentáveis • Política externa brasileira • G20
Dr. Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1/3	• Paradiplomacia e Cooperação Descentralizada; • Organizações Internacionais, Multilateralismo e Governança Global; • Migrações Internacionais e Refúgio.
Dr. Valéria Lopes Ribeiro	2/3	• Economia Política Internacional; • Desenvolvimento Econômico; • Crescimento econômico chinês; • Expansão da China e Relação com países periféricos
Dra. Claudia Regina Oliveira Magalhães da Silva Loureiro	1	• Migração, Direitos Humanos, Conflitos Armados; • Relações Internacionais União Europeia-Brasil

Dr. Mohammed Nadir	1/2	• Oriente Médio e Norte de África; • Continente africano; • Relações entre África, Oriente Médio e Europa; • Relações das grandes potências com África e Oriente Médio
Dr. Acácio Sidinei Almeida Santos	1/3	• Diplomacia da saúde e saúde global; • África contemporânea: cooperação e desenvolvimento; • Política externa, relações internacionais e racismo.
Dr. Antonio Marcos Roseira	2/3	• Geopolítica: fundamentos teóricos e epistemológicos • Cooperação e Conflito entre grandes potências • Integração Regional • Geopolítica regional e global do Brasil
Dr. Elias David Morales Martinez	1/2	• Segurança Internacional; • Segurança Humana; • Política Ambiental Global; • Não proliferação de armas de destruição em massa; • Estudos para a paz e resolução de conflitos, Refugiados e Deslocados Ambientais